MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

SÚMULA DE PARECERES

(Complementar à Publicada no DOU de 11/10/2018, Seção 1, pp. 41 e 42)

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 6, 7, 8 E 9 DO MÊS DE AGOSTO / 2018

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
e-MEC: 200903081 Parecer: CNE/CES 485/2018
Relator:Arthur Roquete de Macedo Interessada: Fundação Universidade Federal do Tocantins - Palmas/TO
Assunto: Recredenciamento da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), com sede no município de Palmas, no estado de Tocantins Voto do relator: Voto favoravelmente ao recredenciamento da Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), com sede na Avenida NS 15, ALCNO 14, s/n, Centro, no município de Palmas, no estado de Tocantins, observando-se tanto o prazo de 8 (oito) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: De acordo com o Regimento Interno do CNE e a Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, quando couber, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União, ressalvados os processos em trâmite no Sistema e-MEC, cuja data de publicação, para efeito de contagem do prazo recursal, será efetuada a partir da publicação nesse Sistema, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Portaria Normativa MEC nº 21/2017. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (http://portal.mec.gov.br/cne/).

Brasília, 17 de outubro de 2018.

DANIEL ARAGÃO PARENTE VALENTIM

Secretário-Executivo

SubstitutoPublicação no DOU n.º201, de 18.10.2018, Seção 1, página 19)